

...continuação

NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

5. Eventos significativos no exercício

5.1 Medida governamental para gestão de recursos hídricos

| Publicação | Descrição | Status |
|--|---|--|
| Medida Provisória - MP nº 1.055 de 28 de junho de 2021 | A MP nº 1.055 institui a Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética - CREG com o objetivo de estabelecer medidas emergenciais para a otimização do uso dos recursos hidroenergéticos e para o enfrentamento da atual situação de escassez hídrica, a fim de garantir a continuidade e a segurança do suprimento eletroenergético no país adotando entre as medidas: (i) definir diretrizes obrigatórias para, em caráter excepcional e temporário, estabelecer limites de uso, armazenamento e vazão das usinas hidrelétricas e eventuais medidas mitigadoras associadas; (ii) estabelecer prazos para atendimento das diretrizes pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta e indireta, pelo ONS, pela CCEE e pelos concessionários de geração de energia elétrica; (iii) requisitar e estabelecer prazos para encaminhamento de informações e subsídios técnicos aos órgãos e às entidades da administração pública federal direta e indireta, à ONS, à CCEE e aos concessionários de geração de energia elétrica. O Ministério de Minas e Energia (MME), com a melhora da expectativa de chuvas ao final do ano de 2021, após reunião da CREG em 05 de novembro de 2021, sinalizou o fim da vigência da MP 1.055/2021, que instituiu a CREG. A MP perdeu a validade no dia 07 de novembro de 2021, e, com isso, a Câmara encarregada da gestão da atual crise hídrica também deixou de existir. | Esta MP entrou em vigor em 28 de junho de 2021 e a CREG terá duração até 30 de dezembro de 2021. Em 07 de novembro a MP caducou, bem como ocorreu o fim da CREG. |

5.2 Entrada em operação parcial

Em 14 de junho de 2021 a Companhia concluiu as etapas necessárias para a energização e integração ao SIN de um dos dois trechos do Lote 21 de linhas de transmissão de energia. Nesta primeira etapa foram concluídos 180 km, em duas linhas de transmissão em níveis de tensão de 230 e 525 kV, respectivamente, além da subestação Siderópolis 2. A entrega do trecho está antecipada em 14 meses frente ao calendário da ANEEL, o que irá gerar receitas adicionais, superando a expectativa de retorno prevista à época do leilão.

5.3 Reajuste tarifário

Em 13 de julho de 2021, foi homologada a Resolução Homologatória - REH nº 2.895, estabelecendo as RAPs pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da rede básica e das demais instalações de transmissão, compreendendo o período de 1º de julho de 2021 à 30 de junho de 2022, atualizado monetariamente com base no IPCA, trazendo aproximadamente 8,06% de reajuste para a Companhia, conforme mencionado na nota 2.1.

6. Caixa e equivalentes de caixa

| | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
|---|---------------|----------------|
| Bancos conta movimento | 3.411 | 434 |
| Aplicações financeiras | | |
| Certificados de Depósitos Bancários - CDB | 34.542 | 197.196 |
| Total | 37.953 | 197.630 |

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e os investimentos de curto prazo com liquidez imediata, que são prontamente convertíveis em um montante conhecido de caixa, com baixo risco de variação no valor de mercado, sendo demonstrados ao custo acrescido de juros auferidos até a data do balanço que equivalem ao valor justo. As aplicações financeiras possuem opção de resgate antecipado dos referidos títulos, sem penalidades ou perda de rentabilidade. Essas aplicações financeiras estão remuneradas a taxas que variam entre 101,50% a 102,50% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI. O cálculo do valor justo das aplicações financeiras, quando aplicável, é baseado nas cotações de mercado do papel ou informações de mercado que possibilitem tal cálculo, levando-se em consideração as taxas futuras de papéis similares. As aplicações são consolidadas por contraparte e por rating de crédito de modo a permitir a avaliação de concentração e exposição de risco de crédito. Esta exposição máxima ao risco também é medida em relação ao Patrimônio líquido da Instituição Financeira. A exposição da Companhia a riscos de taxas de juros, de crédito e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgadas na nota 25.2.

7. Disponibilidade da rede elétrica

| | Circulante |
|---|--------------|
| Disponibilidade de uso da rede elétrica | 31/12/2021 |
| | 6.305 |
| | 6.305 |

O saldo de Disponibilidade da rede elétrica de R\$6.305, em sua totalidade, refere-se ao faturamento de RAP no mês dezembro de 2021. A RAP remunera o investimento na Linha de Transmissão e os serviços de Operação e Manutenção. Os saldos são totalmente vincendos e são reconhecidos inicialmente ao valor justo, pelo valor faturado, e subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva, ajustados ao valor presente e deduzidas das reduções ao valor recuperável, quando aplicável, incluindo os respectivos impostos de responsabilidade tributária da Companhia. Conforme requerido pelo CPC 48 - Instrumentos financeiros, é efetuada uma análise criteriosa do saldo de Concessionárias e, de acordo com a abordagem simplificada, quando necessário, é constituída uma Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD, para cobrir eventuais perdas na realização desses ativos.

8. Imposto de renda, Contribuição social e Outros tributos

| | Nota | Saldo em 31/12/2020 | Adição | Atualização monetária | Adiantamentos/ Pagamentos | Compensação de tributos | Transferência | Saldo em 31/12/2021 |
|--|------|---------------------|---------------|-----------------------|---------------------------|-------------------------|-----------------|---------------------|
| Ativos compensáveis | | | | | | | | |
| Imposto de renda e contribuição social a compensar | | 2.299 | - | 999 | - | (1.715) | 12.781 | 14.364 |
| | | 2.299 | | 999 | | (1.715) | 12.781 | 14.364 |
| Circulante | | 2.299 | | | | | | 2.198 |
| Não circulante | | - | | | | | | 12.166 |
| Outros tributos compensáveis | | | | | | | | |
| PIS e COFINS | | - | 127 | | | | (24) | 103 |
| IRRF sobre aplicações financeiras | | 12.782 | 1.217 | | | | (12.782) | 1.217 |
| IR/CS retidos sobre faturamento | | - | 131 | | | | | 131 |
| Outros | | - | 14 | | | | | 14 |
| | | 12.782 | 1.489 | | | | (12.806) | 1.465 |
| Circulante | | 80 | | | | | | 1.465 |
| Não circulante | | 12.702 | | | | | | - |
| Passivos a recolher | | | | | | | | |
| Outros tributos a recolher | | | | | | | | |
| ICMS | | 3 | 493 | | (496) | | | - |
| PIS e COFINS | | 49 | 1.659 | | (1.607) | | (26) | 75 |
| Tributos sobre serviços prestados por terceiros | | 26 | 7.241 | | (6.951) | | 1 | 317 |
| IRRF sobre juros s/ capital próprio | 8.1 | - | 1.860 | | | | | 1.860 |
| Encargos com pessoal | | 84 | 5.629 | 2 | (5.474) | (86) | | 155 |
| Total Circulante | | 162 | 16.882 | 2 | (12.921) | (1.693) | (25) | 2.407 |

Conforme requerido pelo CPC 32 - Tributos sobre o Lucro, a Companhia apresenta os impostos e contribuições sociais correntes ativos e passivos, pelo seu montante líquido quando: (i) compensáveis pela mesma autoridade tributária; e (ii) a legislação tributária permitir que a Companhia pague ou compense o tributo em um único pagamento ou compensação.

A Companhia, conforme publicação do Diário Oficial de 3 de janeiro de 2018, obteve a habilitação para operar no Regime de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI devido aos projetos aprovados de infraestrutura de construção no setor de energia. O REIDI, que foi instituído pela Lei nº 11.488/07, concede o benefício fiscal da suspensão da contribuição para o PIS, o PIS/PASEP e o COFINS (mercado interno e importação) na aquisição de bens da concessão.

8.1 IRRF sobre Juros Sobre Capital Próprio
Refere-se ao Imposto de Renda Retido na Fonte da Companhia, a alíquota de 15%, incidente sobre os valores pagos aos acionistas a título de Juros sobre o Capital Próprio conforme legislação. O saldo em 31 de dezembro de 2021 de R\$1.860 foi relativo ao IRRF sobre JSCP deliberado no exercício de 2021 a ser liquidado em janeiro de 2022.

9. Tributos diferidos

| | Nota | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
|--|------|----------------|----------------|
| PIS e COFINS | | 9.1 | 208.020 |
| Imposto de renda e contribuição social | | 9.2 | 38.097 |
| | | 306.117 | 205.393 |

9.1 PIS e COFINS

Refere-se a PIS e COFINS diferidos reconhecidos sobre a receita de construção sob a alíquota de 9,25%.

9.2 Imposto de renda e contribuição social

São registrados sobre prejuízos fiscais, base negativa da contribuição social e diferenças temporárias considerando as alíquotas vigentes dos citados tributos, de acordo com as disposições do CPC 32, e consideram a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros fundamentada em estudo técnico de viabilidade. São reconhecidos de acordo com a transação que os originou, seja no resultado ou no patrimônio líquido. O imposto de renda e a contribuição social diferidos, ativos e passivos, são apresentados pela sua natureza e o valor total é apresentado pelo montante líquido após as devidas compensações, conforme requerido pelo CPC 32.

9.2.1 Compensação

| Natureza dos créditos | Ativo Não circulante | Passivo Não circulante | Resultado |
|--|----------------------|------------------------|----------------|
| Prejuízos Fiscais | 21.387 | | 21.387 |
| Base Negativa da Contribuição Social | 7.699 | | 7.699 |
| | 29.086 | | 29.086 |
| Diferenças Temporárias | | | |
| Provisão para riscos tributários, civis e trabalhistas | 2.103 | 965 | 1.138 |
| Gastos Pré-operacionais | 6.203 | 5.090 | 1.113 |
| Atualização dos ativos da concessão | | 205.448 | 113.715 |
| PIS e COFINS sobre ativos da concessão | 70.454 | 49.781 | 20.673 |
| Outras | 131 | 94 | (37) |
| Total diferenças temporárias | 78.891 | 55.930 | 206.074 |
| Total bruto | 107.977 | 55.930 | 206.074 |
| Compensação entre Ativos e Passivos Diferidos | (107.977) | (55.930) | (107.977) |
| Total | | | 98.097 |

9.2.2 Realização dos tributos diferidos ativos

Os tributos diferidos ativos são revisados a cada encerramento do exercício e são reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável. A Administração da Companhia elaborou a projeção de resultados tributáveis futuros, demonstrando a capacidade de realização desses créditos tributários nos exercícios indicados. Com base no estudo técnico das projeções de resultados tributáveis, a Companhia estima recuperar o crédito tributário nos seguintes exercícios:

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | Total Não circulante |
|--|--------|--------|--------|--------|--------|----------------------|
| | 19.248 | 21.972 | 22.941 | 23.690 | 20.126 | 107.977 |

10. Partes relacionadas

| Relacionamento | Duração | Ativo | | Passivo | | Receitas (despesas) Operacionais | |
|---|----------------------------|------------|----------------|----------------|------------|----------------------------------|----------------|
| | | Circulante | Não circulante | Não circulante | Circulante | 2021 | 2020 |
| Adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC (Nota 10.1) | | | | | | | |
| EDP - Energias do Brasil | 21/08/2017 a indeterminado | | | 135.000 | | | |
| Celecs Geração S.A. | 31/08/2017 a indeterminado | | | 15.000 | | | |
| | | | | 150.000 | | | |
| Uso do sistema de transmissão (Nota 10.3) | | | | | | | |
| EDP Espírito Santo | 14/06/2021 a Comum | 89 | | | | 424 | |
| EDP SP | 14/06/2021 a Comum | 96 | | | | 467 | |
| Enerpeixe | 14/06/2021 a Comum | 8 | | | | 49 | |
| Lajeado | 14/06/2021 a Comum | 10 | | | | 65 | |
| Investco | 14/06/2021 a Comum | | | | | 1 | |
| Cachoeira Caldeirão | 14/06/2021 a Comum | 3 | | | | 20 | |
| São Manoel | 14/06/2021 a Comum | 16 | | | | 103 | |
| Pecém | 14/06/2021 a Comum | 15 | | | | 100 | |
| CEJA | 14/06/2021 a Comum | 4 | | | | 31 | |
| | | 241 | | | | 1.260 | |
| Outros créditos e Outras contas a pagar (Nota 13) | | | | | | | |
| Reembolso de despesas EDP Transmissão SP-MG S.A. | 01/01/2018 a 31/12/2019 | | | | | (75) | |
| Compartilhamento dos serviços de infraestrutura (a) | | | | | | | |
| EDP - Energias do Brasil | 01/01/2015 a 31/12/2022 | | | 5 | 4 | (100) | (283) |
| EDP São Paulo | 01/01/2021 a Comum | | | 29 | | | |
| Compartilhamento de Backoffice (b) | | | | | | | |
| EDP - Energias do Brasil | 01/01/2019 a 31/12/2023 | | | 67 | 62 | (946) | (707) |
| Contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos (c) | | | | | | | |
| EDP - Energias do Brasil | 01/01/2019 a 31/12/2022 | | | 16 | 16 | 79 | 273 |
| Contrato de prestação de serviços (d) | | | | | | | |
| EDP Comercializadora | 17/11/2020 a Comum | | | | | (272) | (332) |
| | | | | 241 | 16 | 16 | 150.180 |
| | | | | | | 339 | (3.092) |
| | | | | | | 339 | (1.832) |
| | | | | | | | (3.435) |

16. Debêntures

16.1 Composição do saldo de Debêntures

| Agente Fiduciário | Tipo de emissão | Quantidade de títulos | Valor unitário | Valor total | Data da emissão | Vigência do contrato | Finalidade | Custo da dívida | Forma de pagamento | Garantias | | | | | |
|--|-------------------------|-----------------------|----------------|-------------|--------------------------|-------------------------|--|---------------------|--|---------------|------------------|------------------|---------------|------------------|------------------|
| | | | | | | | | | | Circulante | Não circulante | Total | Circulante | Não circulante | Total |
| Simplifile Padrão Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. | Instrução CVM nº 476/09 | 1.200.000 | 1 | 1.200.000 | 1ª emissão em 15/10/2018 | 15/10/2018 a 15/10/2028 | Implementação do projeto de linha de transmissão e subestação do lote 21 do leilão 05/2016-ANEEL | IPCA + 6,7200% a.a. | Principal semestral a partir de abril/2023 e juros semestral | 22.720 | 1.434.857 | 1.457.577 | 20.818 | 1.296.750 | 1.317.568 |
| (-) Custos de emissão | | | | (56.660) | | 15/10/2018 a 15/10/2028 | | | Amortização mensal | | (34.764) | (34.764) | | (41.681) | (41.681) |
| Total | | | | | | | | | | 22.720 | 1.400.093 | 1.422.813 | 20.818 | 1.255.069 | 1.275.887 |

As debêntures são demonstradas pelo valor líquido dos custos de transação incorridos e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva. O valor total referente as garantias das debêntures mencionados acima na Companhia é de R\$1.457.577 em 31 de dezembro de 2021 (R\$1.317.568 em 31 de dezembro de 2020).

As operações com partes relacionadas foram estabelecidas em condições compatíveis com as de mercado.

(a) Contratos de Compartilhamento dos Serviços de Infraestrutura: Em agosto de 2019 foi publicada a anúncia da ANEEL, através do Despacho nº 2.636/2019, celebrando contrato de compartilhamento de espaço e serviços de infraestrutura entre a EDP - Energias do Brasil e partes relacionadas EDP São Paulo, EDP Espírito Santo, Energest, EDP Transmissão, EDP Transmissão Aliança SC, EDP Transmissão MA I, EDP Transmissão MA II e EDP Transmissão SP-MG, com vigência de 29 meses, utilizando-se do critério regulatório previsto na Resolução Normativa nº 699/16. Em 2021, foi assinado contrato de compartilhamento de Infraestrutura relacionados a nova sede da controladora EDP - Energias do Brasil. O contrato celebra o compartilhamento entre a controladora e as partes relacionadas EDP São Paulo, EDP Espírito Santo, Energest, EDP Transmissão Aliança SC, EDP Transmissão Litoral Sul e EDP Transmissão SP-MG. O contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2022. Com a alienação pela controladora EDP - Energias do Brasil, das Companhias EDP Transmissão (*), EDP Transmissão MA I (*) e EDP Transmissão MA II (*) em dezembro de 2021 foi firmado aditivo, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022, onde as mesmas estarão excluídas do compartilhamento.

Ainda em 2021, foi assinado o contrato de compartilhamento de Infraestrutura relacionados à unidade da EDP São Paulo localizada em São José dos Campos. Esse contrato celebra o compartilhamento de espaço e serviços de infraestrutura entre a EDP São Paulo e partes relacionadas EDP Energias do Brasil, EDP Espírito Santo, Energest, EDP Transmissão Aliança SC, EDP Transmissão Litoral Sul e EDP Transmissão SP-MG. O contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2022. Com a alienação pela controladora EDP - Energias do Brasil, das Companhias EDP Transmissão (*), EDP Transmissão MA I (*) e EDP Transmissão MA II (*) em dezembro de 2021 foi firmado aditivo, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022, onde as mesmas estarão excluídas do compartilhamento.

Os percentuais de rateio devem ser revisados anualmente e, em caso de alterações, os termos aditivos devem ser submetidos à anúncia prévia da ANEEL. **(b) Contrato de Compartilhamento de Atividades de Backoffice:** O contrato de compartilhamento de *backoffice* foi anuído pela ANEEL em 10 de dezembro de 2019 por meio do Despacho nº 3.399, onde sua vigência será referente aos exercícios de 2019 a 2021 para a EDP - Energias do Brasil e suas partes relacionadas EDP São Paulo, EDP Espírito Santo, EDP Trading Comercializadora (*), Energest, Investco, Lajeado, Porto do Pecém, EDP Transmissão (*), EDP Transmissão Aliança SC, EDP Transmissão MA I (*), EDP Transmissão MA II (*) e EDP Transmissão SP-MG. Com a alienação da EDP Transmissão, EDP Transmissão MA I e EDP Transmissão MA II em dezembro de 2021, a partir de 2022 as mesmas estarão excluídas do compartilhamento, fato que foi firmado em aditivo contratual. O critério de rateio considera os mesmos direcionadores mencionados acima, suportado por consultoria especializada independentemente. Esses contratos são dispensados de anúncia prévia da ANEEL, uma vez que os valores de desembolso das empresas participantes se enquadraram nos limites de dispensa. O contrato de compartilhamento de atividades de *backoffice* teve seu aditivo firmado em dezembro de 2021, estendendo sua vigência até 31 de dezembro de 2024.

(c) Contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos: O contrato foi anuído pela ANEEL por meio do Despacho nº 1.329, publicado em 14 de junho de 2018, e aprova o compartilhamento de recursos humanos entre a EDP - Energias do Brasil e as partes relacionadas EDP São Paulo, EDP Espírito Santo, EDP Trading Comercializadora (*), Energest, Investco, Lajeado, Santa Fé, EDP PCH e Porto do Pecém. Com a alienação da Santa Fé e da EDP PCH em dezembro de 2018, a partir de 2019 as mesmas estarão excluídas do compartilhamento.

O contrato foi implementado utilizando o critério regulatório definido na Resolução Normativa ANEEL nº 699/16 com vigência até 31 de dezembro de 2019. O novo critério aloca os gastos com pessoal de maneira proporcional ao Ativo Imobilizado Bruto (AIB), ponderada por um fator definido para cada segmento, excluídos os custos da holding e da comercializadora, que são compartilhados de forma preditiva.

A ANEEL se manifestou informando que não é mais necessária a anúncia prévia para a celebração do termo aditivo do contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos, que passa a compartilhar as despesas de pessoal entre a EDP - Energias do Brasil e as partes relacionadas EDP São Paulo, EDP Espírito Santo, EDP Trading Comercializadora (*), Energest, Investco, Lajeado, Porto do Pecém, EDP Transmissão, EDP Transmissão Aliança SC, EDP Transmissão MA I, EDP Transmissão MA II, e EDP Transmissão SP-MG. Um aditivo foi firmado em dezembro de 2021 para nova vigência até dezembro de 2022, contendo o mesmo critério de rateio regulatório, e excluindo, devido a alienação da Controladora EDP - Energias do Brasil, as Companhias EDP Transmissão (*), EDP Transmissão MA I (*) e EDP Transmissão MA II (*).

(d) Contrato de prestação de serviços: O contrato tem por objetivo a prestação de serviços relacionados aos processos de operação das linhas, subestações e equipamentos associados, bem como a interlocação junto ao Operador Nacional do Sistema - ONS, pela EDP Trading Comercializadora (*). Os processos de operação estão divididos entre serviços de pré-operação, pós-operação, serviços de supervisão de informações em tempo real, normalização, sistema de controle e infraestrutura via Centro de Operação, automação e telecomunicações. Em 3 de julho de 2020, por meio do Despacho nº 1.962, a ANEEL aprovou a celebração do contrato de Prestação de serviços de operação remota na modalidade "Tempo Real", em regime de turnos contínuos de vinte e quatro horas, durante os sete dias da semana, entre a EDP Transmissão Aliança SC e a EDP Trading Comercializadora (*), no valor global do contrato de R\$ 1.726, pelo prazo de 36 meses.

(*) Em 28 de dezembro de 2021, a controladora EDP - Energias do Brasil alienou as Companhias EDP Transmissão, EDP Transmissão MA I e EDP Transmissão MA II e, consequentemente, a partir desta data as mesmas foram excluídas dos contratos de compartilhamento firmados junto à controladora.

(**) Anteriormente denominadas como EDP Comercializadora.

10.1 Adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC

A movimentação do AFAC no exercício é a seguinte:

| | EDP - Energias do Brasil | Celecs Geração | Total |
|--|--------------------------|----------------|----------------|
| Saldos em 31 de dezembro de 2020 | - | - | - |
| AFACs realizados no exercício | 169.200 | 18.800 | 188.000 |
| Integralização de capital social - AGOE 30/04/2021 (Nota 18.1) | (34.200) | (3.800) | (38.000) |
| Saldos em 31 de dezembro de 2021 | 135.000 | 15.000 | 150.000 |

Os AFACs não possuem qualquer tipo de remuneração, tendo a Companhia assumido o compromisso de utilizar tais valores exclusivamente na integralização de seu Capital social a ser aprovada na próxima Assembleia de aprovação do resultado anual.

10.2 Controladora direta e final

A controladora direta e final da Companhia é a EDP - Energias do Brasil, sendo esta controlada pela EDP - Energias de Portugal S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

| 16.2 Movimentação das debêntures | Valor líquido em 31/12/2020 | | Pagamentos | Juros provisionados | Transfe-rências | Amortização do custo de transação | Variação monetária e cambial | Valor líquido em 31/12/2021 |
|----------------------------------|-----------------------------|-----------------|------------|---------------------|-----------------|-----------------------------------|------------------------------|-----------------------------|
| | | | | | | | | |
| Circulante | | | | | | | | |
| Juros | 20.818 | (90.218) | | 92.120 | | | | 22.720 |
| Custo de transação | | | | | (6.917) | 6.917 | | - |
| Total | 20.818 | (90.218) | | 92.120 | (6.917) | 6.917 | | 22.720 |
| Não circulante | | | | | | | | |
| Principal | 1.296.750 | | | | | | 138.107 | 1.434.857 |
| Custo de transação | (41.681) | | | | 6.917 | | | (34.764) |
| Total | 1.255.069 | | | | 6.917 | | 138.107 | 1.400.093 |

| 16.3 Vencimento das parcelas | Valor líquido em 31/12/2020 | | Pagamentos | Juros provisionados | Transfe-rências | Amortização do custo de transação | Variação monetária e cambial | Valor líquido em 31/12/2021 |
|------------------------------|-----------------------------|--|------------|---------------------|-----------------|-----------------------------------|------------------------------|-----------------------------|
| | | | | | | | | |
| Circulante | | | | | | | | |
| 2022 | | | | | | | | 22.720 |
| Total | | | | | | | | 22.720 |
| Não Circulante | | | | | | | | |
| 2023 | | | | | | | | 38.129 |
| 2024 | | | | | | | | 50.995 |
| 2025 | | | | | | | | 628.887 |
| 2026 | | | | | | | | 54.368 |
| 2027 até 2028 | | | | | | | | 627.714 |
| Total | | | | | | | | 1.400.093 |
| Total | | | | | | | | 1.422.813 |

A emissão realizada pela Companhia não é conversível em ação e foi emitida de acordo com a Instrução CVM nº 476/09, ou seja, refere-se a oferta pública distribuída com esforços restritos.

As principais cláusulas prevendo a rescisão do contrato estão descritas abaixo, enquanto que a totalidade das cláusulas podem ser consultadas no prospecto ou na escritura da emissão:

(i) Liquidação, dissolução, decretação de falência ou pedido de falência da interveniente garantidora, exceto se elidido por meio do depósito judicial e/ou contestado no prazo legal;

(ii) Pedido de recuperação judicial, extrajudicial, e autofalência da Companhia ou da interveniente garantidora;

(iii) Vencimento antecipado de qualquer obrigação pecuniária da emissora ou da interveniente garantidora cujo valor individual ou agregado ultrapasse R\$75.000, caso não sanado em 10 dias, ou caso protestado seja efetuado por erro ou má-fé, ou tenha sido cancelado, ou teve sua exigibilidade suspensa por medida judicial;

(iv) Se a EDP - Energias do Brasil deixar de ser titular, direta ou indiretamente, de: (a) no mínimo, 50% mais uma ação do capital votante da emissora; ou (b) participação societária que lhe assegure o direito de eleger a maioria dos membros do conselho de administração ou diretoria, exceto de previamente autorizado pelos Debenturistas; e

(v) Manutenção pela EDP - Energias do Brasil do indicador Dívida Líquida por EBITDA igual ou inferior a 3,50 vezes, apurado semestralmente nos meses de junho e dezembro.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia encontra-se em pleno atendimento de todas as cláusulas restritivas previstas no contrato de debêntures.

| 17 Provisões | Circulante | | Não circulante | |
|---------------------|------------|---------------|----------------|---------------|
| | Nota | 31/12/2021 | 31/12/2020 | 31/12/2020 |
| Provisões cíveis | | | | |
| Licenças ambientais | 17.1 | 13.018 | 19.369 | 25.509 |
| Total | | 13.018 | 19.369 | 26.013 |

As provisões são reconhecidas no balanço em decorrência de um evento passado, quando é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação e que possa ser estimada de maneira confiável. As provisões são registradas com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

17.1 Provisões cíveis

A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos perante diversos tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações.

As obrigações são mensuradas pela melhor estimativa da Administração para o desembolso que seria exigido para liquidá-las na data das demonstrações financeiras. São atualizadas monetariamente mensalmente por diversos índices, de acordo com a natureza da provisão, e são revistas periodicamente com o auxílio dos assessores jurídicos da Companhia.

17.1.1 Risco de perda provável

A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos e na análise das demandas judiciais pendentes, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas como prováveis para as ações em curso, como segue:

| | Passivo | | Ativo | |
|-----------------------------|---------------------|--------------|--------------|--------------|
| | Saldo em 31/12/2020 | 31/12/2021 | 31/12/2020 | 31/12/2021 |
| Cíveis | 21.968 | (625) | (377) | 4.535 |
| Outros | 8 | | | 8 |
| Total Não circulante | 21.976 | (625) | (377) | 4.535 |

17.1.1.1 Cíveis

Referem-se em sua totalidade, a processos relativos a indenizações a título de desapropriações propostas pela Companhia para a construção da linha de transmissão, que apresentam depósitos judiciais atrelados no montante de R\$16.903 (R\$15.289 em 31 de dezembro de 2020).

17.1.2 Risco de perda possível

Existem processos de natureza cíveis em andamento, cuja perda foi estimada como possível, periodicamente reavaliados, não requerendo a constituição de provisão.

| | Passivo | | Ativo | |
|--------------|---------------------|------------|------------|------------|
| | Saldo em 31/12/2020 | 31/12/2021 | 31/12/2020 | 31/12/2021 |
| Cíveis | 669 | 478 | 521 | 482 |
| Total | 669 | 478 | 521 | 482 |

17.1.3 Risco de perda remota

Existem também processos de natureza cível, relacionados às desapropriações, cuja perda foi estimada como remota. Para estas ações o saldo de depósitos judiciais em 31 de dezembro de 2021 é de R\$564 (R\$46 em 31 de dezembro de 2020).

17.2 Licenças Ambientais

Os custos relativos às licenças estão associados ao Projeto Básico Ambiental - PBA ou são adicionais a este, onde os principais itens são o reflorestamento, aquisição e regularização de áreas rurais e urbanas, reposição e melhoria da infraestrutura viária, elétrica e sanitária e a implantação de unidades de conservação. O saldo desta provisão é reconhecido em contrapartida dos Ativos da concessão, pela melhor estimativa, e atualizado monetariamente com base no IGP-M. A Companhia realizou o Ajuste a valor presente sobre o saldo utilizando como desconto a taxa de 8,50% a.a., sendo esta compatível com a natureza, o prazo e os riscos de transações similares em condições de mercado.

A Companhia segue a abrangente legislação ambiental brasileira nas esferas federal, estadual e municipal. Além do cumprimento desta legislação, que é fiscalizado por órgãos e agências governamentais, a Companhia investe em ações socioambientais focadas no desenvolvimento sustentável.

Os custos associados a manutenção destas licenças permitem prevenir a ocorrência de impactos socioambientais contribuindo para a gestão dos riscos operacionais e regulatórios da Companhia.

Segue abaixo a movimentação do saldo da provisão no exercício:

| Licenças ambientais | 31/12/2020 | Ingressos | Pagamentos | Atualização monetária | Transferências | AVP | Reversão | Saldo em 31/12/2021 |
|---------------------|---------------|-----------|----------------|-----------------------|----------------|--------------|----------------|---------------------|
| | | | | | | | | |
| Circulante | 19.369 | 8 | (3.530) | 1.602 | 765 | (349) | (4.847) | 13.018 |
| Não circulante | 517 | | | 764 | (765) | (12) | | 504 |
| Total | 19.886 | 8 | (3.530) | 2.366 | - | (361) | (4.847) | 13.522 |

18 Patrimônio líquido

18.1 Capital social

O Capital social em 31 de dezembro de 2021 é de R\$164.501 (R\$126.501 em 31 de dezembro de 2020) totalmente subscrito integralizado, representado por 164.501.000 (126.501.000 em 31 de dezembro de 2020) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - AGOE, realizada em 30 de abril de 2021, deliberou aumento de capital social no montante de R\$38.000, mediante a emissão de 38.000 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, integralizados totalmente pelos acionistas EDP - Energias do Brasil e Celesc Geração, na proporção de sua participação acionária, mediante a capitalização de créditos decorrentes de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC (Nota 10.1).

A composição do Capital social está demonstrada a seguir:

| | 31/12/2021 | | 31/12/2020 | |
|--------------------------|--------------------|----------------------------|--------------------|----------------------------|
| | Qtde. de ações | Percentual de participação | Qtde. de ações | Percentual de participação |
| EDP - Energias do Brasil | 148.050.900 | 90,00% | 113.850.900 | 90,00% |
| Celesc Geração S.A. | 16.450.100 | 10,00% | 12.650.100 | 10,00% |
| Total | 164.501.000 | 100,00% | 126.501.000 | 100,00% |

As ações ordinárias são classificadas como Capital social e deduzidas de quaisquer custos atribuíveis à emissão de ações, quando aplicável.

18.2 Destinação do lucro

O Lucro líquido apurado em cada exercício será deduzido, antes de qualquer destinação, de prejuízos acumulados e destinado sucessivamente e na seguinte ordem:

(i) 5% serão aplicados na constituição da Reserva Legal que não excederá 20% do Capital social;

(ii) 25% serão destinados ao pagamento de dividendos; e

(iii) o saldo remanescente, após atendidas as disposições anteriores, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral.

Conforme descrito no item (ii) acima, as ações têm direito a dividendos mínimos de 25% do lucro líquido ajustado, na forma da lei, podendo a ele ser imputado o valor dos Juros sobre o capital próprio - JSCP pagos ou creditados, individualmente aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio, integrando o montante dos dividendos a distribuir pela Companhia, para todos os efeitos legais e nos termos da Lei nº 9.249/95, e regulamentação posterior.

| Lucro a ser destinado | Nota | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
|------------------------------------|------|---------------|---------------|
| | | | |
| Lucro líquido apurado no exercício | 18.3 | 89.769 | 81.363 |
| Constituição da reserva legal - 5% | | (4.488) | (4.068) |
| Total | | 85.281 | 77.295 |

| Destinação do lucro | Nota | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
|-----------------------------------|--------|---------------|---------------|
| | | | |
| Dividendos intermediários - JSCP | | 15 | 12.404 |
| Dividendos complementares | | 15 | 10.777 |
| Reservas de lucros | | | 57.971 |
| Lucro do exercício a deliberar | 18.3.1 | 62.100 | 19.324 |
| Reserva de Dividendos a deliberar | | 85.281 | 77.295 |

| 18.3 Reservas de lucros | Nota | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
|--------------------------------|---------------|----------------|----------------|
| | | | |
| Reservas de lucros | | | |
| Legal | 18.2 | 10.093 | 5.605 |
| Retenção de lucros | 18.2 | 57.971 | 57.971 |
| Lucro do exercício a deliberar | 18.2 e 18.3.1 | 62.100 | |
| Dividendos a deliberar | 18.2 | 48.507 | 48.507 |
| Total | | 178.671 | 112.083 |

18.3.1 Lucro do exercício a deliberar

Refere-se à parcela do lucro líquido do exercício excedente ao dividendo mínimo obrigatório a ser deliberada em assembleia geral ou por outro órgão competente. E constituída conforme ICPC 08 (R1) e poderá ser destinada para pagamento de dividendos, retenção de lucros ou para aumento de capital.

19 Receita

As receitas são mensuradas pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita é reconhecida em bases mensais e quando existe evidência convincente de que: (i) os riscos e benefícios mais significativos foram transferidos para o comprador; (ii) for provável que os benefícios econômicos financeiros fluirão para a entidade; (iii) os custos associados possam ser estimados de maneira confiável; e (iv) o valor da receita possa ser mensurado de maneira confiável.

Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

As receitas da Companhia representam a alocação da RAP determinada no contrato de concessão. São mensuradas conforme as obrigações de desempenho identificadas no contrato com o cliente, sendo os principais critérios de reconhecimento e mensuração apresentados a seguir:

• **Receita de construção da Infraestrutura de construção**

A receita de construção é reconhecida como uma obrigação de desempenho que é atendida pela construção da linha de transmissão e seus ativos associados. O reconhecimento da receita de construção está diretamente associado às adições ao ativo construído conforme os gastos incorridos (método de insumo). A formação da receita de construção resulta da alocação das horas trabalhadas pelas equipes técnicas, dos materiais utilizados, da medição da prestação de serviços terceirizados e outros custos diretamente alocados. O registro contábil dessa receita é efetuado em contrapartida aos Ativos da concessão, acrescido de margem na construção e de PIS e COFINS.

A margem da obrigação de performance de construção e melhoria para a formação desta receita é uma estimativa contábil, sendo que em 31 de dezembro de 2021 é de 1,21% (1,21% em 31 de dezembro de 2020) sobre o custo real incorrido de construção no resultado.

A referida margem é estimada pela Companhia levando-se em consideração o orçamento de custos de construção projetado pela Companhia e suas possíveis eficiências, considerando o prazo regulatório para entrega da obra. Eventuais receitas decorrentes de antecipação de término da Linha de Transmissão são reconhecidas no resultado do exercício da efetiva antecipação comercial autorizada pela ANEEL.

Conforme o modelo praticado pela Companhia, a margem de construção é um componente de criação de valor, representa o valor presente do serviço de construção da infraestrutura da concessão e, juntamente com a margem de O&M e a taxa de remuneração do contrato (taxa implícita), contribui para zerar o valor presente do fluxo de caixa projetado de investimentos e recebimentos de RAP ao longo de todo o prazo da concessão.

• **Receita de Operação e Manutenção (O&M)**

A receita de O&M é reconhecida mensalmente, a partir da data que a Companhia está autorizada a operar comercialmente, como uma obrigação de desempenho que é atendida pela operação e manutenção da linha de transmissão. Esta receita é calculada com base nos montantes de custos previstos para atendimento ao contrato de concessão, acrescidos de margem.

A margem da obrigação de performance de O&M para a formação desta receita é uma estimativa contábil, sendo que em 31 de dezembro de 2021 é de 120% (120% em 31 de dezembro de 2020).

Conforme o modelo de negócios praticado pela Companhia, a faixa de mark up para precificação deve variar de acordo com a rentabilidade do projeto alcançada no leilão de concessão. Esta faixa é baseada em estudos regulatórios internos de precificação, referências setoriais em operação e manutenção, e experiências anteriores em projetos de transmissão. A receita de O&M é ajustada mensalmente com o resultado da RAP efetivamente permitida para cobrança pelo DNS.

• **Remuneração dos Ativos da concessão**

O contrato de concessão possui um componente de financiamento significativo, uma vez que o prazo de recebimento pela construção da infraestrutura é de longo prazo (30 anos). Dessa forma, conforme requerido pelo CPC 47, a remuneração dos ativos da concessão é calculada com base na taxa média de financiamento do projeto no momento da formalização do contrato de concessão com o Poder Concedente sobre o saldo dos Ativos da Concessão.

O fluxo-circular SEF nº 01/2020 orienta que a remuneração contratual deve ser feita pela taxa implícita remanescente do ativo, após a alocação das margens de construção e O&M da concessão. No entanto, ainda conforme a orientação, a taxa deve ficar próxima ao padrão de mercado de financiamento.

A taxa de remuneração dos Ativos da Concessão da Companhia representa 11,09% a.a para todo o período de Concessão e é baseada em estudos internos e em seu próprio modelo de negócios. Nesse sentido, conforme o julgamento da Companhia, a taxa residual deve representar um ponto entre o custo médio ponderado do capital e a taxa de contratação de dívida, ambos valores nominais e antes dos impostos.

As eventuais alterações no custo médio ponderado do capital promovidas pela ANEEL nos processos de Reajuste ou Revisão Tarifária, com respectivo impacto na RAP, terão seu efeitos apropriados no resultado do exercício em que a Modificação Tarifária for homologada pelo órgão regulador.

| Receita de construção da Infraestrutura da Concessão | Nota | 2021 | 2020 |
|--|-----------|----------------|----------------|
| | | | |
| Remuneração dos Ativos da concessão | 12 e 19.1 | 468.433 | 429.628 |
| Receita de Operação e Manutenção (O&M) | 12 | 197.751 | 125.860 |
| Outras receitas operacionais | | 6.406 | |
| Total | | 672.590 | 556.027 |

| Receita operacional | Nota | 2021 | 2020 |
|---|----------|-----------------|-----------------|
| | | | |
| (-) Deduções à receita operacional PIS/COFINS | (62.254) | (51.432) | |
| Total | | (62.254) | (51.432) |

| Encargos do consumidor | Nota | 2021 | 2020 |
|------------------------|-------|--------------|----------|
| | | | |
| P&D | (285) | | |
| Total | | (285) | - |

19.1 Receita de construção da Infraestrutura da Concessão

Representa a evolução, em 2021, de 6,9% do investimento previsto no projeto (18,7% em 2020), acrescido de margem de construção e PIS/COFINS, alcançando 98,2% (91,3% em 2020) de investimento total previsto para a conclusão da obra.

20 Custo de construção da infraestrutura da concessão e custo da operação

20.1 Custo de construção da infraestrutura da concessão

| | Nota | 2021 | 2020 |
|---|-----------|----------------|----------------|
| | | | |
| Terrenos | | 1.402 | 5.254 |
| Serviço permanente | | | 72 |
| Edificações, obras civis e benfeitorias | | 192.575 | 165.200 |
| Máquinas e equipamentos | | 28.004 | 46.350 |
| Móveis e utensílios | | 85 | 60 |
| Gastos ambientais | | (3.198) | 4.822 |
| Juros capitalizados | | 161.528 | 135.565 |
| Outros | | 15.964 | 14.370 |
| Total | 12 | 396.380 | 371.794 |

| 20.2 Custo de operação | Nota | 2021 | 2020 |
|--|------|-------------|--------------|
| | | | |
| Pessoal, Administradores e Entidade de previdência privada | | 21.1 | 889 |
| Serviços de terceiros | | 21.2 | 587 |
| Outras | | | 318 |
| Total | | 42.3 | 1.794 |

21 Despesas e Receitas operacionais

As Despesas e receitas operacionais são reconhecidas e mensuradas: (i) em conformidade com o regime de competência, apresentados líquidos dos respectivos créditos de PIS e COFINS, quando aplicável; (ii) com base na associação direta da receita; e (iii) quando não resultarem em benefícios econômicos futuros.

Conforme requerido no artigo 187 da Lei nº 6.404/76, a Companhia classifica seus gastos operacionais na Demonstração do Resultado por função, ou seja, os gastos são segregados entre custos e despesas conforme sua origem e função desempenhada na Companhia.

Na segregação entre custos e despesas, são considerados os seguintes critérios: (i) Custos: contemplam os gastos diretamente vinculados à prestação do serviço; e (ii) Despesas operacionais: são os gastos relacionados à administração da Companhia representando diversas atividades gerais atribuíveis às fases do negócio tais como pessoal administrativo, remuneração da administração, e provisões judiciais, regulatórias e administrativas.

Segue abaixo o detalhamento das despesas e receitas operacionais, de acordo com a sua natureza, conforme requerido pelo CPC 26 (R1):

| | Nota | 2021 | | 2020 | |
|--|------|--------------------------|-----------------------|--------------------------|-----------------------|
| | | Despesas administrativas | Despesas operacionais | Despesas administrativas | Despesas operacionais |
| Pessoal, Administradores e Entidade de previdência privada | 21.1 | 3.334 | 3.871 | | |
| Material | | 255 | 75 | | |
| Serviços de terceiros | 21.2 | 2.559 | 1.230 | | |
| Depreciação - Valor de direito de uso | | 130 | 124 | | |
| Provisões cíveis, fiscais e trabalhistas | | | | 371 | |
| Arrendamentos e alugueis | | 158 | (5) | (30) | |
| Ganhos e perdas na desativação e alienação de bens | | | (3) | | |
| Outras | | 129 | 275 | | |
| Total | | 6.565 | (3) | 5.570 | 341 |

21.1 Pessoal e Administradores

| | 2021 | 2020 |
|--|--------------|--------------|
| Pessoal | | |
| Remuneração | 1.805 | 1.236 |
| Encargos | 735 | 445 |
| Previdência privada - Corrente | 67 | 45 |
| Despesas rescisórias | 96 | 254 |
| Participação nos Lucros e Resultados - PLR | 165 | 207 |
| Outros benefícios - Corrente | 543 | 358 |
| Outros | 22 | |
| Total | 3.433 | 2.545 |

| Administradores | Nota | 2021 | 2020 |
|--------------------------------|------|------------|--------------|
| | | | |
| Honorários e encargos | | 785 | 1.306 |
| Benefícios dos administradores | | 5 | 20 |
| Total | | 790 | 1.326 |

21.2 Serviços de terceiros

| | Nota | 2021 | 2020 |
|---------------------------------------|------|------|------|
| | | | |
| Serviços de consultoria | | 460 | 109 |
| Serviços de manutenção | | 62 | |
| Serviços de informática | | 688 | 257 |
| Serviços de publicidade e publicidade | | | |

